

**XIII ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI URUGUAI –
MONTEVIDÉU**

**DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

EDITH MARIA BARBOSA RAMOS

JOSÉ RICARDO CAETANO COSTA

ARIEL JUAN NICOLIELLO RIBEIRO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edith Maria Barbosa Ramos, José Ricardo Caetano Costa, Ariel Juan Nicolliello Ribeiro – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-980-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Direitos sociais. 3. Previdência social. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU (2: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apresentação

É com muita satisfação e gosto que apresentamos o sumário de nosso GT de nosso Grupo de Trabalho de DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ocorrido no XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU, na histórica Facultad de Derecho da Universidad de La República. Foram ao total 14 trabalhos aprovados, sendo que nove foram apresentados, quatro não compareceram e um foi apresentado em outro GT, o qual o Prof. Rogério Borba, um dos autores, estava coordenando. Foram dois blocos de apresentações, seguidos de um rico debate sobre as temáticas afeitas ao GT referido. Apresentamos uma breve sinopse dos trabalhos apresentados.

No artigo denominado "TENDÊNCIAS GLOBAIS NAS TRANSFORMAÇÕES DOS SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS NO SÉCULO 21 E SUA INFLUÊNCIA NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA URUGUAIA", do Prof. Ariel Juan Nicolliello Ribeiro, o autor analisa a reforma do sistema previdenciário uruguaio introduzida em 2003 pela Lei 20.130, apontando a influência das tendências globais em seus aspetos paramétricos, tanto em termos de restrição de acesso aos benefícios quanto no cálculo dos benefícios previdenciários. Sua pesquisa analisa as bases teóricas dos processos de reforma a partir de uma perspectiva institucionalista. Conclui que as tendências globais se refletem na unificação dos regimes de pensões, no aumento da idade mínima de reforma, no cálculo da prestação, na reforma parcial, na compatibilidade entre reforma e atividade, na melhoria dos níveis mínimos e das pensões não contributivas e na introdução de mecanismos semiautomáticos. Por outro lado, afasta-se das tendências de inversão da componente de capitalização individual.

No artigo denominado "A TRANSGRESSÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS E A JUDICIALIZAÇÃO GLOBAL DOS DIREITOS SOCIAIS", de Vitória Agnoletto e Anna Paula Bagetti Zeifert, os autores examinam a violação dos direitos humanos dos idosos, focando na judicialização internacional dos direitos sociais, com referência principal à Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (CIPDHPI). Destacam a desigualdade na proteção judicial dos direitos sociais em comparação aos direitos civis e políticos nos tribunais internacionais, frequentemente atribuída à disponibilidade de recursos financeiros. Apontam que é essencial que a proteção dos direitos dos idosos seja garantida de forma abrangente e não discriminatória. A convenção reforça a importância de

tratar todos os direitos humanos de maneira igualitária, evitando a marginalização dos direitos sociais em favor dos direitos civis e políticos. Afirmam a necessidade de um compromisso maior com a proteção integral dos direitos humanos dos idosos, conforme estabelecido pela CIPDHPI, para assegurar a justiça social e a dignidade dessa população vulnerável.

No artigo denominado “O NEOLIBERALISMO COMO BASE FUNDAMENTADORA DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR”, de Cristina Rezende Eliezer e Marissa Gonçalves Veloso, as autoras analisam o neoliberalismo como base fundamentadora da educação domiciliar, evidenciando o conflito entre interesse público (Estado) e privado (família), considerando os eixos obrigatoriedade versus liberdade. Apontam que esta temática é importante porque o movimento cresce consideravelmente, juntamente com as proposições legislativas, já que os aderentes se encontram em conflito com a lei. Para tanto, evidenciam o tratamento concedido ao direito fundamental à educação, consolidado constitucionalmente como direito de todos e dever do Estado e da família, que deve ser desenvolvido com a colaboração da sociedade, objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, a fim de proporcionar a qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania. A hipótese defendida pelas autoras é que, consubstanciados em um ideário neoliberal, determinados grupos de propugnadores da educação domiciliar, ao promoverem uma repulsa à compulsoriedade da educação escolar, bem como certa rejeição a um suposto monopólio estatal (ou único sistema nacional de educação), que, para eles, estaria interferindo na liberdade individual, almejam a legalização da prática.

No artigo “PROPOSTA DE ATIVIDADE EXTENSIONISTA PARA PROMOÇÃO DO SUJEITO ECOPOLÍTICO DE PHILIPPE POMIER LAYRARGUES A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE E DA UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL”, de Marina Lopes de Moraes, a autora busca apresentar uma proposta de extensão universitária voltada para a promoção do sujeito ecológico, baseando-se em experiências brasileiras e argentinas. A proposta foi elaborada a partir de quatro projetos de extensão realizados em duas universidades: a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a Universidad Nacional del Litoral (UNL), na Argentina. Como objetivos específicos, foram caracterizados a Educação Ambiental – principalmente em sua vertente crítica – e o sujeito ecológico, conforme delineado por Layrargues (2020); bem como examinadas as possíveis contribuições dos projetos de extensão Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS); (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental; Consultórios Jurídicos e Acampe por una justicia ecológica. A autora investigou, a partir destas experiências extensionistas, as atividades de extensão desenvolvidas na Faculdade de Direito (FaDir/FURG) e na Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales (FCJS

/UNL), organizando suas contribuições para a formulação de um projeto de extensão visando promover o sujeito ecológico.

No artigo “PROTEÇÃO DA MULHER E DA MATERNIDADE: ANÁLISE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE NO BRASIL”, de Dandara Trentin Demiranda, Vítor Prestes Olinto e José Ricardo Caetano Costa, os autores investigam o benefício do salário-maternidade, que encontra-se dentro dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social brasileiro, diante de sua importância na proteção da maternidade e da criança nesta fase inicial de sua vida. Trata-se de um benefício concedido às trabalhadoras em período de licença-maternidade, visando proporcionar apoio durante o período em que estão afastadas do trabalho. Analisam, primeiramente, a importância social do benefício e das lutas históricas até a sua implementação, bem como a forma de concretização da justiça social e promoção da igualdade de gênero, uma vez que a grande informalidade destas trabalhadoras, que não possuem vínculo previdenciário, além do conceito restritivo do que é “família”, termina por excluir parcela significativa destas sujeitas de direito.

No artigo denominado “REVISÃO DA VIDA TODA: AS DECISÕES CONFLITANTES SOBRE O TEMA”, os autores Álvaro Vinícius Paranhos Severo e Camila Riess Karnal, discorrem sobre as decisões judiciais prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal, no tema denominado “revisão da vida toda”, no Recurso Extraordinário nº 1.276.977 e Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.110 e 2.111. Abordam sobre as divergências das decisões, visto que proferidas em pequeno lapso temporal, trazendo a questão principal no que se refere sobre a possibilidade ou não de inclusão das contribuições previdenciárias para o cálculo de aposentadoria, vertidas anteriormente a julho de 1994 para segurados inscritos no Regime Geral da Previdência Social, haja vista a publicação da Lei nº 9.876/1999 (a qual criou o fator previdenciário).

No artigo “TRAGÉDIAS ANUNCIADAS E PUNITIVE DAMAGES: A EVOLUÇÃO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL BRASILEIRA?”, de Alcian Pereira De Souza, Geraldo Uchôa de Amorim Junior e Albefredo Melo De Souza Junior, os autores estudam os fenômenos conhecidos como tragédias anunciadas, destacando quais são os parâmetros normativos, em âmbito nacional, que regulam as responsabilidades do Poder Público e do setor privado quando enfrentadas tais situações. Investigam os casos concretos, como o desastre da Braskem em Maceió/AL, a queda da ponte sob o rio Curuçá no município de Careiro Castanho/AM e o desastre de Brumadinho/MG, perquirindo-se sobre a necessidade de evolução da responsabilidade ambiental clássica, a fim de abarcar novas consequências jurídicas, como no direito consuetudinário, dos danos punitivos (Teoria do Valor do

Desestímulo), bem como esmiuçando os modelos de indenizações coletivas no Brasil e de que forma estes se correlacionam às tragédias anunciadas.

No artigo “A INJUSTIÇA AMBIENTAL E A AUSÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO ADEQUADO EM MACAPÁ (AP)”, de Andrea Natan de Mendonça, Marcelo Kokke e Clara Sacramento Alvarenga, os autores abordam a história do saneamento básico no Brasil, destacando os avanços e desafios ao longo dos séculos, apontando a relação das disparidades sociais e a injustiça ambiental enfrentada pela população macapaense, principalmente nas regiões periféricas. Também são exploradas as iniciativas recentes no setor, incluindo o marco regulatório do saneamento básico de 2020, que busca atrair investimentos e acelerar a universalização dos serviços. Destacam a importância de políticas e estratégias holísticas, considerando não apenas a gestão sustentável dos recursos naturais, mas também a promoção da igualdade social.

No artigo denominado “O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL: EVOLUÇÃO E DESAFIOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL”, de Lucas Baffi, Anna Vitoria Da Rocha Monteiro e Valter da Silva Pinto, os autores afirmam que erradicação da pobreza é um dos objetivos da República Federativa do Brasil. Assim, as políticas públicas voltadas para a área social exercem um papel fundamental na redução das desigualdades. Objetivam, com o artigo apresentado, refletir acerca do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que substituiu a Renda Mensal Vitalícia (RMV), abordando sua evolução, arcabouço legislativo, parâmetros para concessão, além dos limites e desafios de sua implementação efetiva.

Uma ótima leitura e proveito a todos e todas.

Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa

(Universidade Federal de Rio Grande - FURG)

Profa. Dra. Edith Maria Barbosa Ramos

(Universidade Federal do Maranhão)

Prof. Dr. Ariel Juan Nicolliello Ribeiro

(Universidad de la República – Uruguay)

**PROPOSTA DE ATIVIDADE EXTENSIONISTA PARA PROMOÇÃO DO SUJEITO
ECOPOLÍTICO DE PHILIPPE POMIER LAYRARGUES A PARTIR DAS
EXPERIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE E DA
UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL**

**EXTENSION ACTIVITY PROPOSAL FOR ADVANCING PHILIPPE POMIER
LAYRARGUES'S ECOPOLITICAL SUBJECT THROUGH THE EXPERIENCES OF
THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE AND UNIVERSIDAD
NACIONAL DEL LITORAL**

Marina Lopes de Moraes

Resumo

Este artigo buscou apresentar uma proposta de extensão universitária voltada para a promoção do sujeito ecológico, baseando-se em experiências brasileiras e argentinas. A proposta foi elaborada a partir de quatro projetos de extensão realizados em duas universidades: a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a Universidad Nacional del Litoral (UNL). Como objetivos específicos, foram caracterizados a Educação Ambiental – principalmente em sua vertente crítica – e o sujeito ecológico, conforme delineado por Layrargues (2020); bem como examinadas as possíveis contribuições dos projetos de extensão Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS); (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental; Consultórios Jurídicos e Acampe por una justicia ecológica. Este trabalho foi possível através de pesquisa bibliográfica e documental, conjugada a experiências empíricas através da participação direta em projetos e/ou o contato com docentes responsáveis, sendo parte da investigação realizada em Santa Fe, na Argentina. Foi possível analisar atividades de extensão desenvolvidas na Faculdade de Direito (FaDir /FURG) e na Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales (FCJS/UNL), organizando suas contribuições para a formulação de um projeto de extensão visando promover o sujeito ecológico.

Palavras-chave: Extensão universitária, Sujeito ecológico, Educação ambiental, Direitos sociais, Justiça

Abstract/Resumen/Résumé

This article aimed to present a proposal for university extension focused on promoting the ecopolitical subject, based on Brazilian and Argentinean experiences. The proposal was developed from four extension projects conducted at two universities: the Universidade Federal do Rio Grande (FURG) and the Universidad Nacional del Litoral (UNL). Specific objectives included characterizing Environmental Education – particularly in its critical aspect – and the ecopolitical subject, as outlined by Layrargues (2020); as well as examining the potential contributions of the extension projects Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS); (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental; Consultórios Jurídicos e

Acampe por una justicia ecológica. This work was made possible through bibliographic and documentary research, combined with empirical experiences through direct participation in projects and/or contact with responsible teachers, as part of the research conducted in Santa Fe, Argentina. It was possible to analyze extension activities developed at the Faculdade de Direito (FaDir/FURG) and Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales (FCJS/UNL), organizing their contributions to formulate an extension project focused on promoting the ecopolitical subject.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: University extension, Ecopolitical subject, Environmental education, Social rights, justice

INTRODUÇÃO

Este artigo pretende apresentar uma proposta de extensão universitária que promova o sujeito ecológico. Este esforço foi realizado com base em experiências brasileiras e argentinas, através da análise de quatro projetos de extensão em duas universidades: a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), e a *Universidad Nacional del Litoral* (UNL). Como objetivos específicos, busca-se caracterizar o sujeito ecológico apresentado por Layrargues (2020), destacando sua relevância na atualidade; bem como analisar as contribuições trazidas por experiências brasileiras e argentinas através dos projetos de extensão Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS); (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental; *Consultorios Jurídicos* e *Acampe por una justicia ecológica*.

Inicialmente, foi realizada a revisão bibliográfica sobre a expressão “sujeito ecológico”. Para tanto, procedeu-se ao levantamento nas plataformas SciELO, BDTD (Banco de Teses e Dissertações), Academia, *Research Gate* e Google Acadêmico. Diante dos resultados obtidos, foi possível concluir que o conceito de “sujeito ecológico” foi apresentado pelo Prof. Dr. Philippe Pomier Layrargues em 2020, no texto “Manifesto por uma Educação Ambiental indisciplinada”. A partir da análise deste e de outros trabalhos de Layrargues, procedeu-se à exposição sobre a Educação Ambiental, o sujeito ecológico e suas principais características no primeiro capítulo deste artigo, de forma a delimitar quem é o sujeito que esta proposta busca promover. Para conhecer experiências de atividades extensionistas que pudessem contribuir para uma proposta de promoção do sujeito ecológico, foi realizada pesquisa *in loco* em duas universidades (FURG e UNL) durante o segundo semestre de 2023. A escolha pelas universidades se deu da seguinte maneira: a universidade brasileira, por ser a instituição de formação da pesquisadora; e a universidade argentina, por contato em oportunidade de mobilidade acadêmica. Ademais, ambas são Universidades federais (no caso da Argentina, nacionais). De modo geral, buscou-se por atividades de extensão junto à Faculdade de Direito e à *Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales*, através do contato com docentes de cada instituição. Desta forma, foi possível conhecer e selecionar dois projetos de cada Universidade: Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS); (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental; *Consultorios Jurídicos*; *Acampe por una justicia ecológica*.

1 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O SUJEITO ECOPOLÍTICO DE LAYRARGUES

A Educação Ambiental foi cunhada na década de 1960, baseada na concepção de que “bastaria a difusão do melhor conhecimento científico sobre ecologia como aporte da educação

face à crise ambiental” (Layrargues, 2022, p. 68). Inicialmente, seu objetivo era fundado em promover a consciência ecológica individual como uma panaceia para a degradação ambiental, como se os danos fossem causados meramente pelo desconhecimento. Com o passar dos anos, foi possível acompanhar a evolução da área e sua ramificação em múltiplas vertentes – das quais Layrargues (2014, 2022) destaca três: a conservacionista, a pragmática e a crítica. As duas primeiras são vistas pelo autor como variações de uma mesma raiz, subservientes ao capitalismo e politicamente descompromissadas: “são comportamentalistas e individualistas, mas a forma conservacionista é uma versão mais ingênua e enviesada de grupos mais ligados às ciências naturais” (Layrargues, 2014, p. 32). Na década de 1990, em reação ao modelo até então hegemônico das linhas conservacionista e pragmática, emergiu a vertente crítica da Educação Ambiental (Layrargues, 2022, p. 71). Então, aporta à Educação Ambiental um viés inovador, ecossocialista e disposto ao enfrentamento político, à denúncia e à resistência diante da insustentabilidade capitalista:

É na trincheira da Educação Ambiental Crítica amalgamada com a Ecologia Política, que está o importantíssimo combate da invisibilização e da sujeição social à sociabilidade capitalista: seu fazer político-pedagógico é o próprio movimento da resistência contra-hegemônica em ação, lutando contra a cristalização de uma compreensão falseada da realidade socioambiental, desvelando aquilo que é ideologicamente apresentado para dissimular a crueldade da ordem capitalista (Layrargues, 2022, p. 72).

É no âmbito da Educação Ambiental crítica que se desenvolve o debate sobre o sujeito ecopolítico, protagonista da proposta formulada neste trabalho. Em revisão bibliográfica, foi possível identificar a primeira menção a esta figura no artigo “Manifesto por uma Educação Ambiental indisciplinada” (Layrargues, 2020). O texto denunciou a apatia de ecologistas diante do intenso retrocesso ambiental promovido durante o mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro, representando uma população de sujeitos ecológicos – mas não ecopolíticos. O autor sinalizou o processo de “domesticação” da Educação Ambiental como ponto chave desta apatia, passando de um movimento ativista, subversivo e revolucionário dos anos 60 a um “aparelho ideológico de Estado hegemonicamente dominado pelo interesse econômico da burguesia a serviço de um modelo conservador e reprodutivista de Educação, obediente à reprodução social da formação capitalista e subserviente à sociabilidade do livre mercado” (Layrargues, 2020, p. 68). Diante disto, Layrargues (2020) aponta a necessidade de atualização da Educação Ambiental, fundamental na promoção do sujeito ecopolítico.

Faz-se necessária, portanto, uma distinção: o sujeito ecológico é aquele que toma para si e exerce atitudes consideradas ecológicas, limitando-se à sua conduta individual e escolhas

peçoais – rejeitando o uso de sacolas plásticas ao fazer compras, por exemplo. Em contrapartida, o sujeito ecológico não fica restrito à esfera individual, passando a abranger uma participação ativa e cidadã frente às ameaças ao meio ambiente. Desta forma, o sujeito ecológico está apto e disposto a promover mobilizações capazes de pressionar governos, empresas e/ou instituições, seja exigindo mudança, retratação ou prestação de contas. A consciência ecológica é somada ao agir político.

Sustentando a necessidade do ativismo, o autor evoca os ensinamentos de Paulo Freire (2000) ao tratar do anúncio e da denúncia. Em síntese, Layrargues (2020) argumenta que temos vivenciado um momento de anúncios negligenciando as denúncias – isto é, no qual propagandamos hábitos individuais ecológicos sem dar a mesma ênfase em expor atos antiecológicos:

Não basta aderir ao consumo de produtos orgânicos e tentar consumir produtos livres de agrotóxicos sem concomitantemente se opor ao agronegócio ruralista exportador de commodities, lutar pela reforma agrária e combater a liberação desenfreada de agrotóxicos pelo governo. Não basta abolir o consumo de carne da dieta pessoal sem ao mesmo tempo militar contra a expansão ilegal da pecuária Amazônia adentro [...] (Layrargues, 2020, p. 53).

Pode-se concluir que a consciência ecológica, embora necessária, é insuficiente para responder aos desafios atuais: em uma dinâmica na qual o meio ambiente é tão afetado pela lógica do consumo, o mercado na conjuntura capitalista é capaz de adaptar-se sem ceder espaço para as investidas ecológicas, chegando a beneficiar-se ao ingressar em mais um nicho de mercado – a exemplo do *greenwashing*¹. No âmbito do discurso, tem-se fortalecido o argumento de que a preocupação com o meio ambiente simboliza obstáculo ao progresso e o desenvolvimento econômico. Ao mesmo tempo, com a atomização da responsabilidade ecológica, agrava-se a impotência do indivíduo diante da conduta antiecológica de grandes instituições. Assim, tornamos às considerações de Layrargues (2020), percebendo a carência do agir político e do ativismo para além da mera consciência ecológica:

Trata-se agora nesse novo contexto, de protagonizar um perfil adequado do sujeito ecológico atualizado com a nova realidade; aquele que agora também se investe da militância política na esfera pública cobrando responsabilidade do Estado, como mais uma forma importante do eco cidadão contribuir com a

¹ *Greenwashing* pode ser definido como o fenômeno no qual empresas aplicam estratégias de marketing para seduzir consumidores ecologicamente conscientes, investindo em conteúdos, roupagens e símbolos “verdes” que transmitam aparência de compromisso com a sustentabilidade e o meio ambiente. No entanto, o *greenwashing* não costuma refletir em ações verdadeiramente ecológicas, limitando-se a uma estratégia de marketing. Para mais, há um estudo interessante de Szabo e Webster (2020) sobre como consumidores percebem o *greenwashing* em lojas virtuais, suas reações e comportamento nos *websites*.

construção do caminho da sustentabilidade. Aquele que além da coerência entre os princípios e os comportamentos ecologicamente éticos, também luta pela defesa ambiental, se coloca como um cidadão manifestamente contrário às forças da insustentabilidade. Não é aquele que apenas incorpora novos comportamentos ecológicos no seu ambiente doméstico ou do trabalho, mas também luta pelos direitos ambientais (Layrargues, 2020, p. 60-61).

Desta forma, resta ilustrada a necessidade do fomento ao sujeito ecopolítico e o papel da Educação Ambiental nesta busca. É o que se pretende alcançar através da ponderação sobre os projetos de extensão selecionados.

2 OS PROJETOS DE EXTENSÃO NA FURG E NA UNL

Neste artigo, foram analisados quatro projetos de extensão, sendo dois deles em cada universidade. Embora os projetos, de forma geral, apresentem ações ligadas à pesquisa, a análise deste trabalho foi concentrada nas atividades de extensão. As informações sobre cada projeto foram coletadas através de reuniões com docentes responsáveis, acesso a relatórios e materiais de divulgação. Em que pese não tenha sido adotado o método de matriz FOFA², a pesquisa gravitou naturalmente de forma a apontar os principais desafios e potencialidades de cada projeto para a promoção do sujeito ecopolítico.

2.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG) é uma universidade pública com campus na cidade do Rio Grande, no litoral sul do Rio Grande do Sul. Ao longo da graduação em Direito, bem como através do Grupo de Pesquisa em Direito e Educação Ambiental (GPDEA), foi possível conhecer o trabalho de dois projetos de extensão promovidos pela Faculdade de Direito (FaDir/FURG): Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS), sob a responsabilidade do Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa; e (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental, sob a responsabilidade da Prof^ª Dr^ª Vanessa Hernandez Caporlingua.

2.1.1 Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS)

A escolha pelo CIDIJUS como contribuição para esta proposta se deu pela proximidade com o projeto: durante a Especialização em Prática Jurídica Social – Residência

² A matriz FOFA – originalmente chamada *SWOT*, no inglês – é um método no qual são identificadas Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças em um objeto de estudo. Ao mapear cada elemento, são considerados fatores externos as Oportunidades e Ameaças, enquanto as Forças e Fraquezas estão ligadas à seara interna do objeto. Um bom exemplo de uso da matriz FOFA em pesquisas na Educação Ambiental pode ser estudado no artigo de Sousa *et al.* (2022).

Jurídica, a pesquisadora pôde ter contato com os professores e residentes envolvidos. Através deste contato, foi possível conhecer o CIDIJUS como um trabalho que tem impacto direto nas comunidades pesqueiras, pois se ocupa do acesso à justiça socioambiental dos assistidos. Considerando que o CIDIJUS se propõe a deslocar equipes e atuar *in loco* nas Colônias de pescadores, podem-se aproveitar suas contribuições para o planejamento de atividades que envolvam este mesmo deslocamento, pensando em ações que atinjam determinada região sem exigir que aqueles beneficiados pelo projeto tenham de vir até a Universidade. Esta perspectiva é capaz de auxiliar na aproximação entre a academia e a comunidade local, favorecendo a abertura ao diálogo e a articulação entre os envolvidos.

O projeto Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS) é um projeto de pesquisa-ação desenvolvido no Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ). O EMAJ, por sua vez, é um espaço de atendimento gratuito à comunidade de baixa renda, no qual são desenvolvidos múltiplos projetos de extensão e também onde ocorre o estágio curricular obrigatório dos graduandos em Direito, durante o quarto e quinto ano de curso. De modo geral, as atividades de extensão no EMAJ são em um determinado turno por semana, e os alunos podem participar de projetos que existem no mesmo período do seu estágio obrigatório ou não. Participam de projetos como o CIDIJUS: graduandos do quarto e quinto ano em Direito, advogados residentes³ e docentes. Assim, tanto os alunos da graduação quanto os residentes costumam permanecer vinculados a um projeto no EMAJ durante dois anos.

O CIDIJUS executa suas atividades às terças-feiras e é voltado, principalmente, às comunidades pesqueiras na região de Rio Grande. Antes da pandemia em 2020, eram realizadas visitas às ilhas e Colônias de Pescadores, com atendimentos e coleta de demandas *in loco*. Após, algumas das tarefas passaram a ser realizadas de forma remota, através de videoconferências. O projeto atua judicial e extrajudicialmente, litigando em prol de pescadores e participando de processos deliberativos e decisórios – a exemplo do Fórum da Lagoa dos Patos, que reúne as lideranças das Colônias de pescadores (Pereira, 2021). De modo geral, o CIDIJUS não tem suas atividades restritas a demandas ambientais, atendendo também casos ligados à previdência e seguridade social, a exemplo da aposentadoria e do seguro defeso⁴.

³ Vale mencionar que os advogados residentes são alunos do curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, cumprindo dez horas semanais de serviço público voluntário no EMAJ em dois turnos por semana.

⁴ Como exemplo de atuação em conflitos ambientais, podem ser mencionados esforços do CIDIJUS perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos: “Em 2019 o CIDIJUS ingressou como *amicus curiae*” na ADI n. 6218, proposta pelo PL de Santa Catarina, contra a Lei Estadual n. 15.223/18, que veda a pesca de arrasto em nosso litoral. Devido à retratação da liminar indeferida pelo então Min. Celso de Melo, o atual Min. Kassio

2.1.2 (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental⁵

O projeto (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental, também chamado Projeto Beneficiários, envolve discentes e alunos de graduação e pós-graduação. O projeto existe desde 1998 (Gerber, 2012, p.114), e a pesquisadora pôde participar da edição realizada em 2022, tendo contato direto com as atividades realizadas. Além do vínculo com a Educação Ambiental, o Beneficiários apresenta inúmeras contribuições a esta proposta, considerando seu aspecto pedagógico. O projeto oferece uma oportunidade transformadora através da elaboração e execução de uma série de palestras e atividades ofertadas como condição para suspensão condicional da pena em autuações por crimes ambientais, em parceria com a Justiça Federal e Ministério Público Federal. Conforme informações do site da Universidade:

O objetivo do projeto é a inclusão socioambiental dos beneficiados pela suspensão condicional da pena e o empoderamento da comunidade, por meio de curso que une o Direito e a Educação Ambiental e consolidar ações políticas, bem como contribuir com o exercício da cidadania e a função social da educação superior nas suas mais diversas dimensões tendo em vista que a relação com o meio ambiente repercute em diferentes setores da realidade socioambiental (FURG, 2024).

Em 2022, o projeto ocorreu de forma presencial ao longo de quatro sábados durante o mês de setembro, pela manhã. Dentre os participantes, havia discentes de graduação e pós-graduação, além dos beneficiários. Foram elaboradas aulas sobre Educação Ambiental, justiça, ecologia, acesso a serviços de assistência social, jurídica e à saúde; bem como realizadas atividades de integração e troca entre os participantes (Caporlingua, 2022). A proposta afastase da punição e julgamento, proporcionando o debate e a informação. Assim, ao mesmo tempo em que os beneficiários foram conscientizados de normas e seus fundamentos, também encontraram um espaço para sanar dúvidas – dentro ou fora da temática ambiental, bem como proporcionar reflexões que, a partir do coletivo, possam auxiliar na transformação da realidade dos envolvidos.

Ao longo de sua execução, o projeto coletou informações que são formuladas a cada edição pelos integrantes organizadores, de forma colaborativa. Em 2022, foram estabelecidos

Mendes deferiu o pedido liminar, autorizando a pesca de arrasto nas 12 milhas marítimas. Nosso projeto tem o desafio, portanto, de auxiliar este movimento na manutenção da lei citada, estando elaborando um pedido de intervenção junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos (São José, Costa Rica)” (WSF, 2024).

⁵ As informações coletadas para este subtópico foram obtidas, principalmente, através da participação direta da pesquisadora na edição de 2022 deste projeto.

dois formulários⁶: o primeiro deles, apresentado no primeiro encontro com os Beneficiários, visava traçar o perfil socioeconômico dos participantes. Para além das informações de renda, escolaridade e dados de vulnerabilidade socioambiental, o questionário incluiu 11 perguntas discursivas para melhor compreender a situação de cada participante:

- 1) Você sabe por que está aqui? É acusado de qual crime? Você sabe a pena para este crime?
- 2) Você sabia que era crime? Se sim, por que praticou? Se não, caso soubesse antes, faria mesmo assim?
- 3) Seu advogado foi pago por você ou oferecido pelo Estado?
- 4) Nas suas palavras, o que é justiça?
- 5) Você acha que foi feito justiça no seu caso? Por quê?
- 6) O que você entende por meio ambiente?
- 7) Você acha que o ato que praticou foi prejudicial para o meio ambiente? Se sim, qual prejuízo entende ter causado?
- 8) Você faria novamente? Por qual motivo?
- 9) Como você se sente depois de ter sido acusado de cometer um crime?
- 10) Tem gente que prejudica mais o meio ambiente? Quem são eles? O que fazem para destruir o meio ambiente?
- 11) Como este curso poderá contribuir para a sua vida pessoal e/ou profissional? (Beneficiários, 2022b).

Ao ser preenchido, é possível constatar que o questionário buscou cumprir duas funções: 1) coletar dados para análise pelo projeto; e 2) promover a reflexão e compreensão dos próprios beneficiários sobre o momento no qual estavam inseridos. Pode-se estimar que estes aspectos contribuem para a conexão entre os envolvidos e a sua participação de forma consciente, intencional e presente nas atividades propostas, sem que se tornem meros pacientes do projeto.

Por sua vez, o segundo questionário consistiu em uma avaliação dos módulos, sendo coletada a cada dia de atividades. O formulário foi elaborado com sete perguntas a serem respondidas selecionando uma das opções dentre “Muito bom”; “Bom”; “Regular”; e “Péssimo”. Também constou espaço para redação de comentários, se fosse do interesse do participante:

- 1) Como você se sentiu em relação ao tema da aula de hoje?
- 2) O que você achou das instalações (sala de aula, cadeiras, ventilação, iluminação) em que está assistindo o curso?
- 3) A aula de hoje no seu entendimento foi?

⁶ Na aplicação de ambos os questionários, os colaboradores do Projeto se mantiveram à disposição dos participantes. Dada a realidade socioeconômica de muitos beneficiários, uma das atribuições dos colaboradores foi o auxílio na leitura das questões e redação das respostas, caso fosse necessário. Como relata Gerber sobre a edição de 2010, “os beneficiários preencheram um questionário, quando, aqueles que não sabiam escrever, foram auxiliados pelos colaboradores do módulo, sempre respeitadas as falas originais. Esse era o objetivo desse procedimento: fazer constar exatamente o que cada beneficiário responderia sobre o que estava sendo indicado no questionário” (2012, p.121).

- 4) Você achou útil o tema tratado na aula de hoje para sua vida?
- 5) Como foi a atuação dos professores que deram a aula de hoje?
- 6) O que você achou da atividade/dinâmica sugerida na aula de hoje?
- 7) O que você achou do café oferecido no intervalo? (Beneficiários, 2022a).

De maneira semelhante ao primeiro formulário, a avaliação dos módulos – além de ser fonte de informações úteis para o constante aprimoramento do projeto – pode ser considerada uma maneira de fortalecer o engajamento dos participantes. Através das perguntas, é possível considerar que se contribui para uma “desinvisibilização” do Beneficiário⁷, cuja opinião é valorizada, ouvida e considerada.

Alguns dos resultados do Projeto Beneficiários foram documentados em oportunidades anteriores (Gerber, 2012; Braido, 2015). A título exemplificativo, destaca-se o levantamento realizado por Gerber: “do total de 330 (trezentos e trinta) participantes do Curso de Educação Ambiental para Beneficiários da Transação Penal oferecido no período de 1998 até 2011, 16 (dezesesseis) beneficiados são reincidentes em práticas de crimes ambientais” (2012, p. 190). Portanto, a taxa de reincidência à época era inferior a 5%, ao longo de 13 anos.

Ainda, pode-se dizer que uma das grandes oportunidades do projeto é o potencial de difundir a Educação Ambiental de forma adequada às necessidades do interlocutor. Ao lidar com um grupo de pescadores artesanais, por exemplo, faz-se necessário adequar o discurso, a linguagem e compreender que é um público que depende da pesca para sua subsistência⁸ – assim sendo, talvez não seja uma estratégia razoável introduzir o diálogo abordando os direitos animais ou o especismo, por exemplo. Pode ser muito mais frutífero trabalhar métodos de pesca sustentável ou os motivos que justificam a necessidade do período de defeso, por exemplo. Assim, também é possível contemplar uma evolução gradual no discurso que culmine em promover, também, o ativismo e o agir político em prol do meio ambiente em que estão inseridos.

2.2 UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL (UNL)

A *Universidad Nacional del Litoral* (UNL) é uma universidade pública localizada na cidade de Santa Fé, capital da província de Santa Fé, na Argentina. Durante mobilidade acadêmica no segundo semestre de 2023, foi possível ter contato com representantes de dois

⁷ “Desinvisibilização”, aqui, sendo interpretada como uma ação para que o outro não se perceba como invisível e não seja percebido como tal. Um ato que busca contribuir para a visibilização do sujeito, enquanto pessoa dotada de autonomia e relevância.

⁸ O relato de Gerber demonstra como a preocupação com a acessibilidade no projeto é uma constante há mais de dez anos (2012, p.122; 126).

projetos desenvolvidos pela *Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales* (FCJS/UNL): *Acampe por uma justiça ecológica*, relatado pela Prof^a Maria Valéria Berros; e os *Consultorios Jurídicos*, relatados pela Prof^a Maria Jose Bournissent e Prof^a Maria Cecilia Battistutti.

Ambos os projetos envolvem a extensão universitária e contam com a participação de alunos de graduação, advogados e professores. A atuação dos graduandos é uma das formas de cumprir com o requisito de carga horária de extensão curricular, a qual pode ser satisfeita com qualquer das opções ou, ainda, a prática jurídica profissional e as *Clínicas Jurídicas*. No caso do *Acampe* e dos *Consultorios*, os estudantes não permanecem por mais de um bimestre contínuo.

2.2.1 Consultorios Jurídicos

Inicialmente, durante as visitas da pesquisadora às instalações da *Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales* (FCJS) da *Universidad Nacional del Litoral* (UNL), foi necessária a consulta ao setor responsável pelas atividades de extensão universitária. Em princípio, buscava-se alguma iniciativa semelhante ao EMAJ – uma atividade de extensão com impacto direto na comunidade local, colaborando em sua interação com a Universidade, capaz de promover o acesso à justiça ou algum esforço semelhante. Em atendimento no setor responsável, foram indicadas duas Professoras responsáveis por projetos em andamento: a Prof^a Maria Jose Bournissent e Prof^a Maria Cecilia Battistutti. Após contato por e-mail, foi realizada videoconferência com as docentes, durante a qual se deu a troca de relatos: a pesquisadora apresentou o funcionamento geral do EMAJ, enquanto as Professoras compartilharam suas experiências nos *Consultorios Jurídicos*.

Os *Consultorios Jurídicos* funcionam em seis zonas da cidade de Santa Fé. São localizados, em geral, em salas nas sedes das associações de bairro. Os *Consultorios* recebem alunos de graduação no primeiro e quarto bimestres, e formam grupos compostos por aproximadamente dois advogados graduados e dois a quatro estudantes de graduação (UNL, 2024).

Nos *Consultorios*, a equipe recebe a população e faz atendimentos. A principal atuação dos *Consultorios* é de, como o nome indica, consultas. Os grupos realizam o encaminhamento a órgãos competentes, como a defensoria e promotorias, dão orientações e promovem oficinas de educação jurídica. Também desempenham ações de educação jurídica, utilizando os espaços de organização comunitária para difundir os trabalhos dos *Consultorios* e realizar palestras, seminários e cursos visando a alfabetização jurídica. Entretanto, não podem patrocinar os interesses da população em litígios, tampouco atender demandas de caráter patrimonial (UNL,

2017; Litus, 2020). Isto devido, principalmente, a conflitos com o *Colegio de Abogados* – órgão de classe semelhante à Ordem dos Advogados no Brasil –, que consideram a atuação gratuita da Universidade como concorrência desleal. Outro desafio é o pequeno orçamento que os *Consultorios* recebem, bem como o fato de os advogados graduados participarem de forma *ad honorem*, sem receberem remuneração pelos serviços prestados.

2.2.2 Acampe por una justicia ecológica⁹

A aproximação com o projeto *Acampe por una justicia ecológica* se deu através do contato com a Prof^a María Valeria Berros. A pesquisadora acompanhou aulas da Professora durante a *Escuela de Invierno de Litigación Ambiental y Climática* e a *Segunda Semana Intensiva* do curso de *Especialización en Derecho Ambiental y Tutela del Patrimonio Cultural*, promovidas pela FCJS/UNL. Após reunião, a Prof^a Berros oportunizou à pesquisadora acompanhar o primeiro encontro do *Acampe* de 2023, no qual houve a recepção dos participantes inscritos para aquela edição. Aproximadamente, foram mais de 40 alunos presentes no encontro, oriundos de diversos cursos de graduação. Na ocasião, a Prof^a Berros e demais colaboradores do projeto apresentaram a proposta, explicaram o funcionamento e realizaram uma dinâmica em grupos para a integração dos alunos.

Na chamada para voluntários da edição de 2023, foram descritos os objetivos e atividades do projeto:

A área temática que esse projeto aborda é ligada à tutela do direito humano a um ambiente sadio. Especificamente, é focado no acesso à justiça ambiental através da promoção e do fortalecimento de ferramentas jurídicas e sociais associadas a outros direitos, como o acesso à informação e à participação cidadã, pela formação de capacidades locais por meio de “acampamentos jurídicos”. Neles, a partir de uma visita de vários dias, é gerada informação quantitativa (enquetes) e qualitativa (entrevistas) em matéria de acesso à justiça ambiental em regiões pequenas e médias do interior da Província de Santa Fé.

Também se realizam atividades de conscientização sobre os direitos ambientais dos quais os habitantes são titulares. Após processar as informações, é organizado um novo espaço de encontro para gerar um ambiente de troca e devolutivas construtivas aos habitantes de cada local (UNL, 2023, tradução minha).

O *Acampe por una justicia ecológica*, também chamado *Acampes jurídicos*, é realizado a partir do projeto de pesquisa *Meulen: Renovación de aportes jurídicos sobre el problema ecológico*, que desempenha atividades de pesquisa na área ambiental. O *Meulen*

⁹ Para informações detalhadas de uma das edições do projeto, ver Balaudo *et al.* (2021).

integra o movimento *Speak For Nature*, um importante grupo da União Europeia sobre o tema. Quanto à composição dos grupos, há uma particularidade nas edições do *Acampe*: os graduandos participantes podem ser alunos de outros cursos, não limitando-se ao Direito – ou sequer às ciências humanas. Assim, estudantes de outras áreas do conhecimento podem inscrever-se e participar das atividades do *Acampe*. Quanto aos seus objetivos, o projeto busca contribuir com a organização interna e territorial de comunidades, possibilitando que alcancem maior autonomia com a realização de oficinas e atividades de capacitação, propondo ações judiciais ou formulando normativas sobre os problemas ambientais que afetam a vida das pessoas (Balauo *et al.*, 2021, p. 2-3).

Os *Acampes* ocorrem cerca de duas vezes ao ano. A proposta envolve visitar pequenas comunidades¹⁰ na região de Santa Fé por um final de semana, deslocando um grupo de alunos, graduados e professores. Durante o primeiro dia de visita, os grupos são divididos em duplas e realizam entrevistas de porta em porta com os moradores, tentando atingir 10% ou mais da população total. As entrevistas envolvem dados demográficos, de renda e, principalmente, consultas sobre possíveis demandas ambientais da população e sua percepção sobre o estado do meio ambiente no qual se insere. Em seguida, a equipe faz a digitalização e tratamento dos dados coletados, buscando mapear os conflitos ambientais vivenciados pela população. Um exemplo bastante comum é a pulverização de agrotóxicos perto das comunidades. A partir da análise dos dados, o grupo reúne a população em um ponto de encontro que seja costumeiro no local, e traz uma espécie de devolutiva aos cidadãos, para conscientizá-los de seus direitos e possíveis ações a serem tomadas.

Dentre os materiais distribuídos à comunidade, a Prof^a Berros compartilhou dois *folders* com a pesquisadora, digitalizados a seguir. O primeiro (Figuras 1-2) refere-se ao Acordo de Escazú, ratificado na Argentina em 2021 e de grande impacto para o direito ambiental¹¹. O segundo *folder* (Figuras 3-4) apresenta protocolo frente à aplicação irregular de agrotóxicos.

¹⁰ Um dos desafios percebidos no contato com os colaboradores é a proximidade da população com aqueles que contaminam ou poluem o ecossistema local: tendo em vista que o projeto tem foco em comunidades de pequeno porte, é muito comum que, por exemplo, uma vítima de intoxicação por aplicação irregular de agrotóxicos seja empregada, parente ou vizinha da pessoa que aplicou o produto. Assim, essas estreitas relações se misturam com laços familiares e subordinação empregatícia, por exemplo, dificultando eventuais denúncias por causa de constrangimento ou medo (Balauo *et al.*, 2021, p.13).

¹¹ Para mais sobre o Acordo de Escazú e sua relevância, principalmente para a Argentina, ver Prieur, Sozzo e Nápoli, 2020.



Figura 1: Folder "Acuerdo de Escazú", frente.

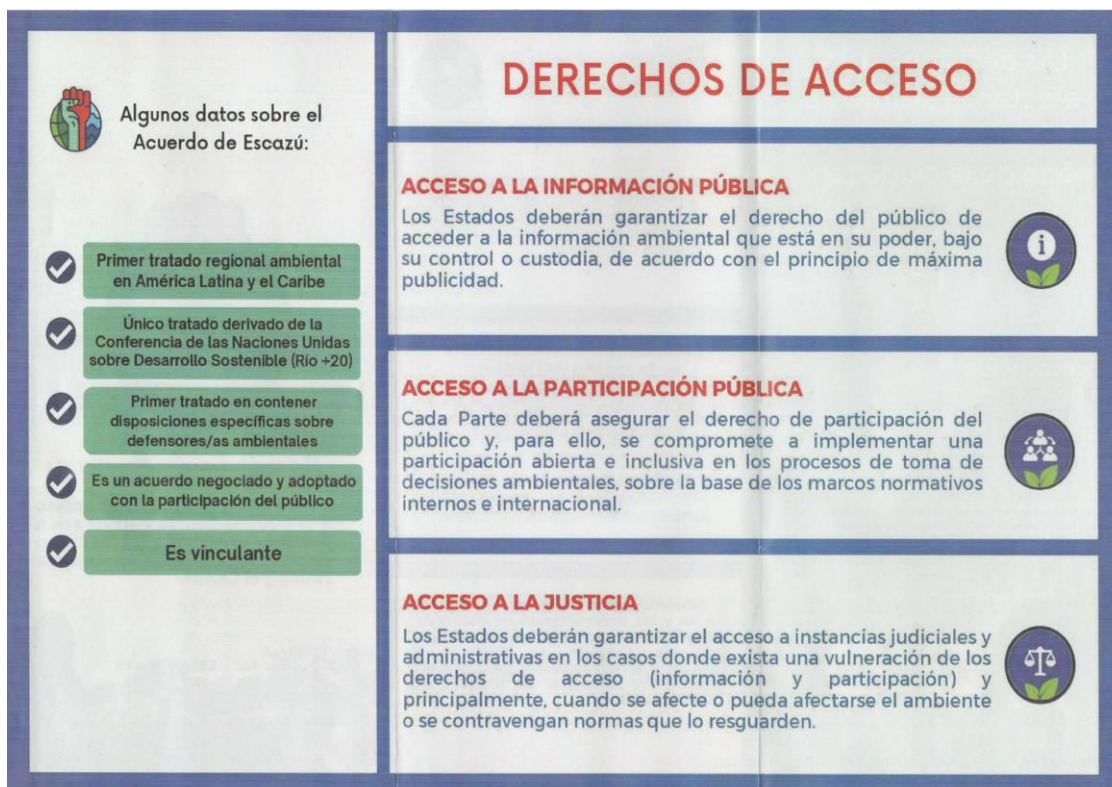


Figura 2: Folder "Acuerdo de Escazú", verso.



Figura 3: Folder "Protocolo de Actuación", frente.

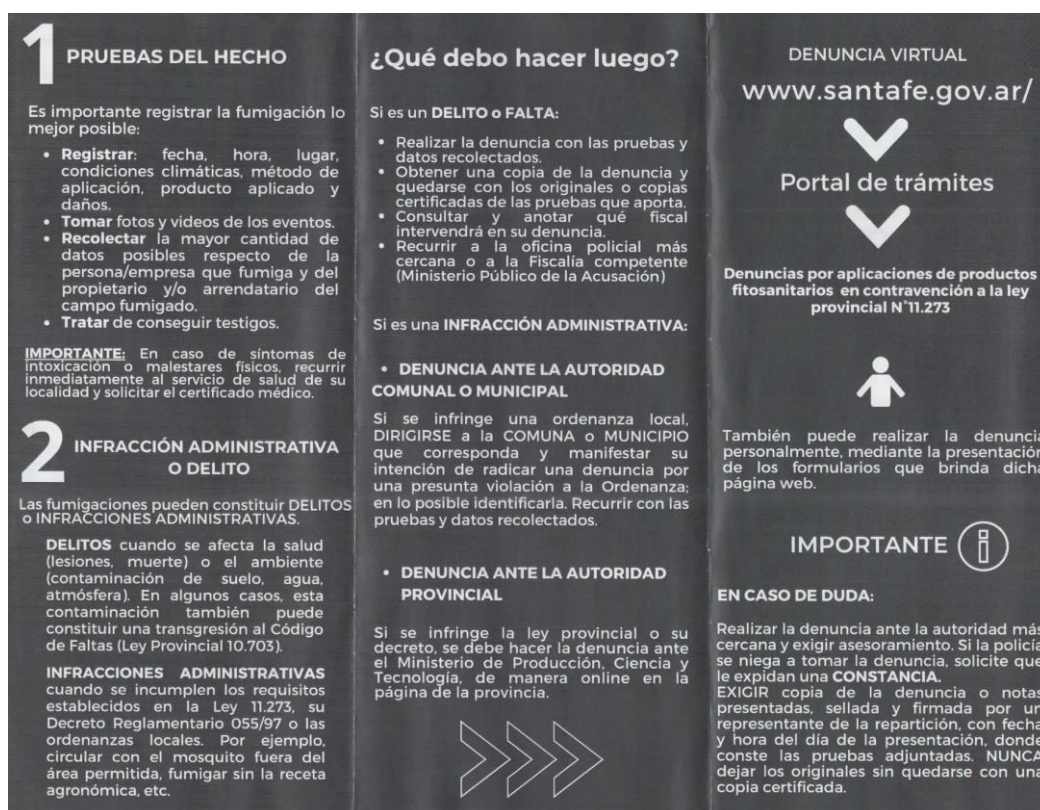


Figura 4: Folder "Protocolo de Actuación", verso.

Em 2019, houve a edição dos *Acampes em Santo Domingo*, região com cerca de 1.740 habitantes. A vinda do grupo e seu propósito foram anunciados por lideranças locais via rádio e comunicados nas escolas. Dentre as atividades realizadas, houve um lanche coletivo promovendo o diálogo sobre as percepções dos moradores quanto à situação ambiental da região. Balauco comenta que, “apesar de se conhecerem, nunca haviam tido um espaço de diálogo coletivo para se expressar e debater ideias sobre problemas em comum” (2021, p.8, tradução minha). Foi apresentado o protocolo para pulverizações de agrotóxicos (Figuras 3-4), e foram aplicadas 158 entrevistas, compostas por nove perguntas. Para visualização, a pesquisadora elaborou a seguinte tabela com os dados apresentados por Balauco (2021):

PERGUNTA	RESPOSTAS				
	Bom (68,4%)	Muito bom (14,8%)	Mau (11%)	Irreparável (3,2%)	
1) Para você, qual o estado do ambiente na comunidade?					
2) Se uma atividade pode gerar contaminação:	Deve ser regulada (54,8%)	Deve ser proibida (40,1%)	Deve ser tributada (4,5%)	Nada deve ser feito (0,6%)	
3) Você sabia que a Constituição reconhece o direito dos habitantes a um ambiente sadio?	Sim (63,8%)	Não (36,2%)			
4) Você sabia que existe uma legislação de proteção do meio ambiente?	Sim (65,1%)	Não (34,5%)			
5) Você acredita que, se a contaminação gera problemas de saúde, alguém deve ser responsabilizado?	Sim (91,8%)	Não sabe (6,9%)	Não (1,3%)		
6) Que instituição você acredita que pode lhe ajudar em um conflito ambiental? Indique.	O município (66,1%)	Não sabe (15,7%)	Hospital (8,3%)	Polícia (5%)	Greenpeace (3,3%)
7) Você já fez alguma denúncia por problemas ambientais?	Não (83,3%)	Sim (16,7%)			
8) A resposta institucional à denúncia foi satisfatória?	Não (63,4%)	Sim (36,6%)			

PERGUNTA	RESPOSTAS			
9) O que falta para proteger o ambiente na sua região?	Consciência/ Educação (42,1%)	Decisão política (26,6%)	Informação (21,2%)	Dinheiro (10,1%)

Tabela 1: Questionário *Acampes* ed. 2019. Dados coletados de Balaudo *et al.*, 2021, p. 9-13, tradução minha.

Ao final, integra a proposta do grupo elaborar um relatório que é disponibilizado à população e aos órgãos competentes, trazendo visibilidade aos conflitos¹² e apresentando possíveis encaminhamentos e soluções. Em função da pandemia, o grupo não pôde retornar presencialmente a Santo Domingo para realizar essa devolutiva (Balaudo *et al.*, 2021, p.14). Destaca-se, novamente, que o grupo não litiga: seu papel é de conscientização e orientação, prezando pela autonomia das comunidades através da capacitação para o acesso à justiça.

3 PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA O SUJEITO ECOPOLÍTICO

A partir das contribuições trazidas pelos projetos de extensão analisados, pode-se vislumbrar uma proposta que contemple a promoção do sujeito ecopolítico de forma viável. Dentre os projetos analisados, foi possível constatar maior aproximação com a Educação Ambiental nas atividades do (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental e do *Acampe por una justicia ecológica*. Considerando as experiências dos *Acampes* e do CIDIJUS, verifica-se oportunidades valiosas no deslocamento para atividades *in loco*, fazendo visitas de campo à região selecionada para atuação do projeto. Em ambos, percebe-se especial importância de articulação dos extensionistas com lideranças locais, viabilizando as atividades e auxiliando no vínculo de confiança com a população local. Neste esforço, estima-se que seja possível realizar visitas a comunidades, com a realização de levantamentos, entrevistas, diálogos e exposições sobre os conflitos socioambientais identificados, o acompanhamento e patrocínio de litígios que possam surgir, bem como o uso dos resultados em pesquisas aplicadas.

Para a formação do grupo e sua operacionalização, sugere-se que seja realizado no âmbito do EMAJ. Desta forma, é possível envolver e participar na formação de discentes da graduação e pós-graduação, aproveitando um espaço de ensino e extensão preexistente, além

¹² Outro aspecto percebido ao acompanhar a reunião da edição de 2023 é a dificuldade de divulgação dos problemas encontrados. Em se tratando de pequenas comunidades, é comum que os agentes de fiscalização não se desloquem até o local, por ser em localidade isolada. Resta prejudicado o controle e falta ação ostensiva capaz de desencorajar ou evitar as atividades danosas ao ambiente.

do trabalho voluntário já realizado por advogados residentes – o qual viabiliza que o grupo patrocine demandas judiciais. É importante ressaltar que, acaso o grupo entre em litígios, o acompanhamento processual e atividades forenses somam-se ao trabalho de planejamento e execução do projeto em suas fases posteriores, podendo levar à sobrecarga de tarefas acaso não sejam administradas corretamente.

Propõe-se neste trabalho a realização de um projeto de extensão anual em três grandes etapas. A primeira delas seria o planejamento ou fase preliminar, durante a qual integrantes do projeto se reuniriam de forma a identificar e selecionar o local de atuação do projeto naquele período. Seria uma etapa de pesquisa e deliberação, envolvendo mapear possíveis conflitos socioambientais em regiões de Rio Grande e arredores, analisando a viabilidade do deslocamento e execução do projeto. Destaca-se, de pronto, que o município possui zonas fortemente impactadas pela atividade industrial, pesqueira e/ou agrícola. Neste momento, seriam identificadas as lideranças locais e realizados os primeiros contatos. Acaso seja possível, a exemplo dos *Consultorios Juridicos*, poderia ser verificada a existência e disponibilidade do espaço físico de associações de bairro para realização das atividades da etapa seguinte, por exemplo.

Selecionada a área de atuação do projeto, ainda na fase preliminar, seriam planejadas as atividades *in loco*, estruturando as entrevistas¹³, preparando materiais de divulgação e conscientização diante dos possíveis conflitos já identificados, determinando a data da saída de campo, bem como a necessidade e viabilidade de solicitações de recursos à Universidade – por exemplo, passagens ou a disponibilização de viatura para o deslocamento. A exemplo da experiência do projeto Beneficiários, os integrantes podem dividir-se em grupos para organizar a abordagem de diferentes tópicos, como o acesso à justiça, a antecipação de respostas aos conflitos que se espera encontrar, capacitação e ferramentas de articulação da comunidade para demandas ambientais, dentre outros assuntos que tenham relevância para a população contemplada. É importante que, tão logo seja definida a data, articule-se a divulgação das atividades planejadas pelo grupo junto às lideranças ou representantes comunitários, de forma que a população seja devidamente informada.

Na segunda etapa, o grupo executaria as atividades planejadas, através da visita à região selecionada. Ressalta-se, novamente, a importância do trabalho em conjunto com lideranças locais. A visita seria iniciada com as entrevistas, realizadas por duplas de porta em

¹³ Para formulação das perguntas, pode-se utilizar das contribuições de Balaudo *et al.* (2021) sobre os *Acampes*, conjugadas aos questionários do Projeto Beneficiários (2022).

porta. Neste momento, seria importante a identificação dos participantes à universidade e ao projeto, para maior segurança e para facilitar as interações com moradores. No momento das entrevistas, a população seria informada novamente das atividades planejadas pelo grupo, seu local e horário. Após – idealmente, no dia seguinte –, seria realizada uma reunião com a comunidade, dando seguimento à programação estipulada. Mais uma importante contribuição do projeto Beneficiários a ser referenciada nesta oportunidade é a valorização do diálogo entre os diferentes saberes, proporcionando um espaço de fala que também considera as visões da população envolvida.

Reitera-se que o objetivo principal é contribuir para a promoção do sujeito ecológico. Desta forma, as atividades devem ser pensadas visando a capacitação e autonomia aos cidadãos para que possam reconhecer os conflitos ambientais nos quais se inserem, bem como possam insurgir-se contra quem/o que os provoca. Isto pode ser feito através da conscientização sobre instituições responsáveis, mecanismos e procedimentos de denúncia, bem como ferramentas de articulação comunitária e serviços de acesso à justiça.

Por fim, na terceira etapa poderia ser elaborado um relatório extensivo das atividades, com o tratamento dos dados coletados e a proposição de respostas às demandas percebidas. A exemplo dos *Acampes*, isto poderia ser devolvido à população na forma de um parecer ou plano de ação, abordando os principais desafios encontrados. As informações poderiam ser utilizadas em pesquisas aplicadas e/ou relatos de experiência, proporcionando a pesquisa sobre a extensão.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste trabalho, alcançando o primeiro objetivo específico deste artigo, foi possível apresentar o conceito de sujeito ecológico, proposto por Phillipe Pomier Layrargues desde 2020. Foi delineado o contexto e as características que identificam o sujeito ecológico, bem como sua distinção frente ao sujeito ecológico: este, baseia-se na responsabilização individual pelo estado do meio ambiente, promovendo a consciência ecológica de cada cidadão como resposta aos danos ambientais; enquanto aquele considera a insuficiência desta visão, propondo conjugar o agir político à consciência ecológica, encontrando resposta no ativismo, na militância e na articulação entre o anúncio e a denúncia freireanos.

Quanto ao segundo objetivo específico, foram apresentados quatro projetos de extensão executados pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e pela *Universidad Nacional del Litoral* (UNL), sendo destacadas suas potenciais contribuições para a elaboração de um projeto que buscasse a promoção do sujeito ecológico:

Na FURG, o projeto Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS/FURG) contribui com sua experiência nas saídas a campo, por realizar o deslocamento da equipe até as comunidades assistidas; bem como no uso do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ/FURG), que proporciona tanto um espaço físico consolidado quanto o acesso a estudantes da graduação em Direito, docentes e advogados(as) residentes, o que proporciona maior facilidade na captação de integrantes e permite o patrocínio de interesses individuais e coletivos em litígio. Na mesma universidade, o projeto (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental traz importantes ensinamentos sobre a Educação Ambiental como prática transformadora. Pode ser aproveitado o conteúdo dos questionários aplicados, a experiência na colaboração com entes públicos (no caso, a Justiça Federal e o Ministério Público Federal), bem como o cuidado com a comunicação acessível e a possibilidade de acompanhamento contínuo dos Beneficiários (a exemplo do levantamento de reincidência).

Na UNL, os *Consultorios Juridicos* têm como principal contribuição a inserção direta nas comunidades, através da utilização do espaço físico de associações de bairro. Em que pese não possam entrar em litígio, o trabalho de consultoria também se mostra uma valiosa experiência, principalmente através do esforço de educação jurídica. Para a promoção do sujeito ecológico, é interessante considerar esforços que estimulem a autonomia e capacitação das comunidades para agir frente a conflitos socioambientais, tomando conhecimento sobre seu direito e medidas adequadas para sua reivindicação. Por sua vez, o *Acampe por una justicia ecológica* traz a experiência de saída a campo, semelhante ao CIDIJUS, além de contribuir com uma atuação voltada especificamente a demandas ambientais. Assim como o projeto Beneficiários, os *Acampes* empregam recursos da Educação Ambiental e adequam sua abordagem à comunidade atendida, podendo colaborar com a proposta deste artigo através dos seus questionários. Ainda, outro ponto relevante é a composição dos grupos, que unem dezenas de alunos de variados cursos, não limitando-se a discentes da *Facultad de Ciencias Juridicas y Sociales*.

Desta forma, entende-se que a extensão universitária é uma poderosa ferramenta de transformação social. Diante da insuficiência do comportamento ecológico frente aos desafios atuais, surge a oportunidade da promoção do sujeito ecológico através da extensão. Analisando as contribuições de diferentes projetos de extensão realizados no Brasil e na Argentina, específicos à área ambiental ou não, foi possível formular uma proposta que pretende colaborar com o fomento ao sujeito ecológico, apoiada na valorização dos diferentes saberes, no incentivo à autonomia e na capacitação dos cidadãos para que possam buscar

soluções aos seus conflitos por meio de oportunidades e transformações que chegam àqueles que necessitam, ou seja, às populações em situação de vulnerabilidade social e ambiental.

REFERÊNCIAS

- BALAUDDO, Cintia Giuliana *et al.* *Acampe por una justicia ecológica: una experiencia de extensión y acceso a la justicia en la localidad de santo domingo, provincia de santa fe.* +E: *Revista de Extensión Universitaria*, [S.L.], v. 15, n. 11, p. 1-14, 20 dez. 2021. *Universidad Nacional del Litoral*. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14409/extension.2021.15.jul-dic.e0010>. Acesso em: 15 fev. 2024.
- Beneficiários.** Questionário: avaliação dos módulos. Projeto (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental. Rio Grande: [S.N.], 2022a.
- Beneficiários.** Questionário: perfil socioeconômico. Projeto (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental. Rio Grande: [S.N.], 2022b.
- BERROS, María Valeria. *PEIS “Acampe por una justicia ecológica”.* *Nota PISC Nº 129/19.* Santa Fé (ARG): [S.N.], 2019. Disponível em: <https://www.unl.edu.ar/agenda/index.php?act=doDownload&sec=264939da0c6ae8ee7e5fc5b434a4024e&idArchivo=9619>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- BERROS, María Valeria. *PEIS “Acampe por una justicia ecológica”.* *Nota PISC Nº 01/24.* Santa Fé (ARG): [S.N.], 2024. Disponível em: <https://www.unl.edu.ar/extension/wp-content/uploads/sites/9/2018/10/PEIS-Acampe-por-una-justicia-ecol%C3%B3gica-1.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- BRAIDO, Janaina Agostini. **Desencontros legais e morais na pesca artesanal:** a educação ambiental política para a transformação socioambiental em Rio Grande/RS e São José do Norte/RS. 2015. 210 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação Ambiental, Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA), Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande, 2015. Disponível em: <https://argo.furg.br/?BDTD10659>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- CAPORLINGUA, Vanessa Hernandez. **Projeto de extensão (Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental:** edição 2022. Rio Grande: [S.N.], 2022.
- COSTA, José Ricardo Caetano *et al.* **RELATÓRIO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO DO CIDIJUS 2021.** Rio Grande: [S.N.], 2021.
- COSTA, José Ricardo Caetano *et al.* **RELATÓRIO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO DO CIDIJUS 2022.** Rio Grande: [S.N.], 2022.
- GERBER, Leda Maria Dummer. **Avaliação da proposta pedagógica de Educação Ambiental implantada como uma das formas de ajustamento de conduta de infratores ambientais beneficiários da Transação Penal Ambiental.** 2012. 243 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação Ambiental, Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA), Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande, 2012. Disponível em: <https://argo.furg.br/?BDTD10146>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- GIMÉNEZ, Rocío *et al.* *Promover el acceso a la justicia, un aporte desde la extensión universitaria.* *Resúmenes del 5º Congreso Nacional de Extensión Universitaria*, [S.L.], v. 2, n. 2, set. 2012. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/ext/article/view/1648>. Acesso em: 15 fev. 2024.
- LAYRARGUES, Philippe Pomier. Educação ambiental crítica e formação ecológica. In: MILANEZ, Felipe; TRUJILLO, Mina Lorena Navarro; ROCA-SERVAT, Denisse (org.). **Senti-pensarnos Tierra:** educación ambiental y ecología política en clave latinoamericana y del caribe no. 10. Buenos Aires: Clacso, 2022. p. 65-73. Disponível em: <https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/handle/CLACSO/248611>. Acesso em: 13 mar. 2024.

LAYRARGUES, Philippe Pomier; LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. As macro-tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**, [S.L.], v. 17, n. 1, p. 23-40, jan. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nynhjdZ4hYdqVFdYRtx/#>. Acesso em: 13 mar. 2024.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Manifesto por uma Educação Ambiental Indisciplinada. **Ensino, Saúde e Ambiente**, [S.L.], número especial, p. 44-88, 4 jun. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/resa2020.v0i0.a40204>. Acesso em: 18 abr. 2022.

LITUS. **En Território: consultorios jurídicos**. *Consultorios Jurídicos*. 2020. YouTube. 07min04s. Disponível em: https://youtu.be/yRDW_3FlnxE?si=6TMR4TdIJoqN27m1. Acesso em: 15 mar. 2024.

PEREIRA, Endel da Fonseca. O COTIDIANO DO PESCADOR E DA PESCADORA ARTESANAL DAS COLÔNIAS DE PESCADORES Z-1 E Z-2 NA BUSCA DO SEGURO DEFESO. In: COSTA, José Ricardo Caetano; SOARES, Hector Cury; COSTA, Eder Dion de Paula (org.). **Cadernos CIDIJUS**. Rio Grande: Ibraju Edições, 2021. p. 89-108. (Coleção Cadernos CIDIJUS, volume 3). Disponível em: https://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/9494/cadernos_cidijus_v.3.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

PRIEUR, Michel; SOZZO, Cósimo Gonzalo; NÁPOLI, Andrés (ed.). **Acuerdo de Escazú: hacia la democracia ambiental en América Latina y el Caribe**. Santa Fe: Ediciones Unl, 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/11185/5688>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SOUSA, Edléia Aparecida Ferreira de *et al.* MATRIZ SWOT COMO FERRAMENTA PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL. **Open Science Research III**, [S.L.], v. 3, [S.N.], p. 1078-1096, 2022. Editora Científica Digital. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.37885/220408501>. Acesso em: 13 mar. 2024.

SZABO, Szerena; WEBSTER, Jane. *Perceived Greenwashing: the effects of green marketing on environmental and product perceptions*. **Journal Of Business Ethics**, [S.L.], v. 171, p. 719-739, 28 fev. 2020. Springer Science and Business Media LLC. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1007/s10551-020-04461-0>. Acesso em: 14 fev. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG). **Projetos de extensão e cultura**. Disponível em: <https://www.furg.br/projetos-de-extensao-e-cultura>. Acesso em: 17 fev. 2024.

UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL (UNL). **Comenzaron a funcionar los Consultorios Jurídicos de la UNL**. 2024. *UNL Noticias*. Disponível em: https://www.unl.edu.ar/noticias/news/view/comenzaron_a_funcionar_los_consultorios_jur%C3%ADdicos_de_la_unl. Acesso em: 18 mar. 2024.

UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL (UNL). *Consultorios Jurídicos: 10 años de acceso a la justicia en los barrios. Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales*. 2017. Disponível em: <https://www.fcjs.unl.edu.ar/consultoriosjuridicos/consultorios-juridicos-10-anos-de-acceso-a-la-justicia-en-los-barrios/>. Acesso em: 17 mar. 2024.

UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL (UNL). **Convocatoria a Voluntarios para el PEIS: acampe por una justicia ecológica II**. 2023. *Agenda UNL*. Disponível em: <https://www.unl.edu.ar/agenda/index.php?act=showEvento&id=31856>. Acesso em: 13 mar. 2024.

WORLD SOCIAL FORUM 2024. **A mobilização jurídico-política dos(as) trabalhadores(as) na pesca artesanal do rio grande do sul: a luta contra a pesca do arrasto nas 12 milhas marítimas**. 2024. Disponível em: <https://join.wsforum.net/activities/3454>. Acesso em: 15 fev. 2024.